



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 16 DE AGOSTO DE 2023
AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 02/06/2021.**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **SANDRO TRINDADE BENITES**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 638.064.871-20 e RG n. 644782 - SSP/MS residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes - Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato, representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 - SEJUSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representado pela sua Presidente Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 OAB e seu Diretor de Finanças Sr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, no Ofício n. 3921/SGH/GAB/SES/2023, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 05 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 03-A/2021, com recurso estadual, para apoio ao custeio do hospital conforme Ofício n. 3921/SGH/GAB/SES/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

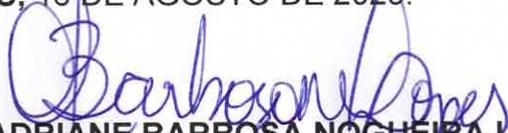
- 2 - **DO ACRÉSCIMO PONTUAL ESTADUAL:** Fica acrescido pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021, 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), como apoio financeiro ao custeio do hospital para as competências de Julho/2023 à Junho/2024, e doze parcelas mensais no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), como apoio financeiro ao custeio do hospital para as competências de Agosto/2023 à Julho/2024, ambos provenientes de recursos estaduais, conforme Ofício n. 3921/SGH/GAB/SES/2023.

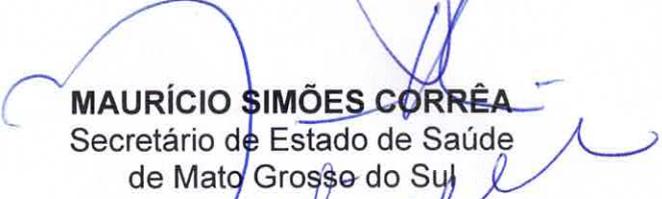
CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

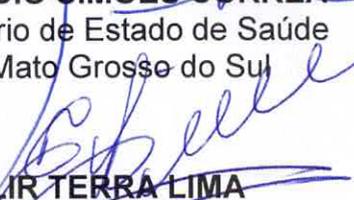
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

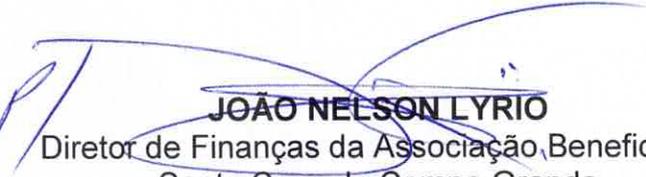
CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2023.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal


MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
de Mato Grosso do Sul


SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde


ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande


JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande



Processo n. 52621/2021-95
Rubrica: *Dayanna* Fls: 1465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE AGOSTO DE 2023, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 02/06/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, no Ofício n. 3921/SGH/GAB/SES/2023, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 5 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 03-A/2021, com recurso estadual, para apoio ao custeio do hospital conforme Ofício n. 3921/SGH/GAB/SES/2023.

ACRÉSCIMO PONTUAL ESTADUAL: Fica acrescido pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021, 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), como apoio financeiro ao custeio do hospital para as competências de Julho/2023 à Junho/2024, e doze parcelas mensais no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), como apoio financeiro ao custeio do hospital para as competências de Agosto/2023 à Julho/2024, ambos provenientes de recursos estaduais, conforme Ofício n. 3921/SGH/GAB/SES/2023.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Maurício Simões Corrêa, Sandro Trindade Benites, Alir Terra Lima e João Nelson Lyrio.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2023.


MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

**Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE
n. 7.198, de 13/9/2023.**

SANTA CASA 18TA 03-A CV - SESAU - DPGBP